



PROJETO DE LEI N° 16/2012

Transforma em Z C S 4 - Zona Comercial e de Serviços Quatro o Lote Nº. 250-A2-2, situado na Gleba Jacutinga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º Fica transformado em Z C S 4 - Zona Comercial e de Serviços Quatro, o lote Nº. 250-A2-2, situado na Gleba Jacutinga.

Art. 2º Fica estabelecido que não poderão ser implantadas Indústria do Tipo A e/ou Indústria do Tipo B no referido local.

Art. 3º Fica proibido o depósito estático definitivo de produtos perigosos, inflamáveis, radioativos e tóxicos no referido local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 27 de fevereiro de 2012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

E

Nobres Vereadores

A administração municipal tem dirigido seus esforços no sentido de promover programas de incentivo às atividades industriais, comerciais e prestadores de serviços.

Nossa cidade faz parte da Região Metropolitana de Londrina, está situada às margens das Rodovias BR 369 e PR 445, possibilitando o fácil acesso local e às várias regiões do Brasil, inclusive como corredor para o MERCOSUL. Embora possua hoje, 4 (quatro) áreas industriais, ao longo do desenvolvimento da cidade esses núcleos industriais foram se consolidando e o estoque dessas áreas encontra-se praticamente esgotado.

Essas características, aliadas à política de desenvolvimento do Município tem atraído a atenção de empresários locais, regionais e até nacionais dos mais diversos segmentos.

Neste contexto, um grande empreendimento do ramo de armazenagem pretende se instalar em nosso Município no Lote Nº. 250-A2-2 da Gleba Jacutinga.

Trata-se de uma Central Logística de Distribuição – Condomínio de Armazenamento e Distribuição do Norte do Paraná. A empresa tem como atividade a armazenagem de produtos industrializados como: produtos frigorificados, eletrodomésticos, móveis, peças mecânicas, papelaria, bebidas, alimentos não perecíveis, vestuário, dentre outros.

Este lote possui facilidade de acesso pela Rodovia PR 445. Entretanto, a área encontra-se em zona rural e para tanto é preciso incorporá-la ao perímetro urbano e transformá-la em Z C S 4 - Zona Comercial e de Serviços Quatro, fazendo uma extensão do zoneamento da marginal da Rodovia PR 445, em frente ao Parque Residencial Ana Rosa e da expansão da Zona Industrial já existente na frente do lote, que é o Parque Industrial José Garcia Gimenes.

Esta expansão virá fortalecer o Parque Industrial local.

A presente proposta já foi aprovada pelo CMDU-Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme determina a legislação.



Diante do exposto acima, entendemos que o Projeto beneficia a comunidade cambeense, pois permitirá a implantação de empreendimento que resultará no aumento de arrecadação e na oferta de empregos para a nossa comunidade.

Neste sentido, formulamos o presente projeto de lei para o qual solicitamos análise e aprovação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, firmamo-nos com respeito e consideração.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 27 de fevereiro de 2012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal